

Decreto nº 06/98

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, em crédito suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a cobrir a seguinte verba do orçamento vigente:

- 0842.1882.005 - Manutenção Ensino Fundamental.
- 4110.0 - Obras e Instalação R\$ 65.000,00
- 3222.0401 - Fundo Um. Des. Fund. e Tal. Mag... R\$ 200.000,00

Artigo 2º: Este decreto será coberto com a anulação das seguintes verbas:

- 0842.2392.006 - Manutenção Transporte Escolar
- 4220.00 - Aq. de outros bens Capital em Utilização R\$ 30.000,00
- 03070212.002 R\$ 80.000,00
- 084222392.006
- 3111.00 R\$ 30.000,00
- 10585752.014 R\$ 90.000,00
- 3111.00 R\$ 90.000,00
- 08411852.003 - Manutenção da Creche
- 4120.0 - Equipamento Mat. Permanente R\$ 35.000,00

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M Echaporã, em 15 de Janeiro de 1998.

Publicado e registrado ~~em~~ Secretaria
na mesma data supra.


Sérgio Carlos Glaxa
Secretário

[Faint, illegible handwritten notes and bleed-through from the reverse side of the page.]